



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 57, de 27 de novembro de 1991.-

Dispõe sobre o reajuste da Unidade de Referência do Município - URM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Unidade de Referência do Município URM de que trata o Artigo 238, da Lei Municipal nº 28/90, de 18 de dezembro de 1990, (Código Tributário do Município), base de cálculos dos lançamentos e cobranças dos Impostos e Taxas Municipais, reajustada a partir de 1º de janeiro de 1992, para CR\$.... . 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica alterado em 0,2% (zero vírgula dois por cento) para 0,4% (zero vírgula quatro por cento), o percentual do anexo VIII, da Lei Municipal nº 28/90, de 18 de dezembro de 1990, que trata da Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, a partir de 1º de janeiro de 1992.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 27 de novembro de 1991.-

JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal